



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITO E CIDADANIA – CEJUSC
LAGARTO**

| | | | |
|---|---|-------------------|------------------|
| Processo Nº: 202354000878 | DADOS DO PROCESSO / COMPARECIMENTO | | |
| Mediador(a) em Formação : Naira Marques Cruz | | | |
| Mediador(a) em Formação: Aline dos Anjos Fontes | | | |
| Observador(a) : LUCIANA Maria Dantas Fontes Vianna – Mat. 16346 | | | |
| RESERVA DOS EUCALPTOS EMPREENDIMENTOS LTDA AMANDA ELLEN LIMA SANTOS CPF: 070.923.495-32 Preposta Reserva dos Eucaliptos. Lucas Melo dos Santos Carmo - 9.180 OAB/SE | REQUERENTE | CPF: | PRESENTE VIRTUAL |
| ALINE BEZERRA SILVA | ADVOGADO(A) / DEFENSOR(A) | CPF: 042735865-50 | PRESENTE VIRTUAL |
| | REQUERIDO(A) | | PRESENTE VIRTUAL |

TERMO DE AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO

De ordem da MM. Juíza de Direito Coordenadora do Cejusc Lagarto, aos 23 de maio de 2023, com início às 12h:08min, nesta cidade de Lagarto/SE, na Sala de Audiências 03 do Cejusc – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – dos Fórum de Lagarto, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/3679414553> onde presente se achava(m) o(a)(s) Mediador(a) (es) que este subscreve(m), apregoadas as partes e respectivos patronos, **ao pregão responderam: a(s) parte(s) e patrono(a)(s) supracitado(a)(s) e indicado(a)(s) como presente(s).**

Aberta a audiência, após conversas entabuladas ente as partes as mesmas informaram que já estão nas tratativas de um acordo extrajudicial, assim requereram prazo de 10 dias para juntada do mesmo.

DA CONFIDENCIALIDADE: As partes ficaram cientes que, em razão da natureza do procedimento realizado neste ato, sobretudo em atenção aos princípios que regem a conciliação e a mediação, em especial o princípio da confidencialidade (art. 166 do CPC e arts. 30 e 31 da Lei 13.140/2015), os presentes comprometem-se a não gravar a presente audiência e a não dar publicidade aos temas e discussões abordados nesta assentada.

DA ASSINATURA DAS PARTES E PATRONOS QUE COMPARECERAM DE FORMA VIRTUAL: Em conformidade ao art. 70, §§ 10e 20da Portaria 29/2020 GP1 Normativas do TJSE, a assinatura, no termo de audiência, das partes e patronos que compareceram de forma virtual foi substituída pela manifestação do interessado por meio de mensagem de texto/Joinha, que revele a ciência e anuência do termo elaborado e formalmente disponibilizado. Deverá ser extraída a tela da confirmação e anexada ao processo, substituindo a assinatura física ou eletrônica na forma da lei.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo, com a anuência dos presentes. Presentes intimados. **Sessão encerrada às 12h48min.**

LUCIANA MARIA DANTAS FONTES VIANNA
MATRÍCULA: 16346 – OBSERVADORA

Aline dos Anjos Fontes
Aline dos Anjos Fontes
Mediador(a) em Formação

Naira Marques Cruz
Naira Marques Cruz
Mediador(a) em Formação

Estudante de Direito/ Estágio
Josy Rian de Jesus Silva

Estudante de Direito/ Estágio
Josy Rian de Jesus Silva

Nos termos do § 1º do artigo 166 do Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais, o conciliador/mediador tem o dever de manter sigilo sobre todas as informações obtidas na sessão, salvo autorização expressa das partes, violação à ordem pública ou às leis vigentes, não podendo ser testemunha do caso, nem atuar como advogado dos envolvidos em qualquer hipótese. Em razão da natureza do procedimento realizado neste ato, sobretudo em atenção aos princípios que regem a conciliação e a mediação, em especial o princípio da confidencialidade (art. 166 do CPC e arts. 30 e 31 da Lei 13.140/2015), os presentes comprometem-se a não dar publicidade aos temas e discussões abordados nesta audiência.